

NÃO ESQUECER !

Registo biométrico da assiduidade é efetuado eletronicamente na aplicação SISQUAL

Deliberação do CD da ARSC - 05.03.2020

Em todos os atendimentos nos espaços ADC-Comunidade, **não é efetuada a cobrança das taxas moderadoras**

Enquanto vigorar o Despacho nº 3301 - C/2020, os **contactos por iniciativa dos profissionais são considerados isentos** (atribuição do código no SINUS → 21)

Todos os contactos (diretos e indiretos) devem ser objeto de registo clínico (*sumário*) e classificação de Presencial/não Presencial

Todos os documentos de identificação têm validade prorrogada até **Junho 2020**

Despacho nº 3301 - C/2020

A reorganização das carteiras de serviço obedecem às orientações da ARSCentro e ao Parecer do Colégio de Especialidade da MGF da OM